



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 1886/2012, DE 01/02/2012.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

- Considerando** que no dia 21 de fevereiro (terça-feira), festeja-se em todo o país "O Carnaval", festa popular, de tradicional importância para o povo brasileiro;
- Considerando** que a grande maioria dos servidores municipais participam deste evento, aproveitando a data para empreenderem viagens ou descansar junto aos seus familiares;
- Considerando** que é dever da Administração proporcionar a seus servidores as facilidades para seu entretenimento, descanso e lazer.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Rosana, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo Único. Todas as repartições públicas municipais deverão retornar as suas atividades a partir das 13:00 horas no dia 22/02 (quarta-feira).

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e inadiáveis obedecerão escala normal de trabalho, conforme determinação superior e quanto a Divisão Municipal de Educação, a mesma desenvolverá suas atividades de acordo com o calendário escolar.

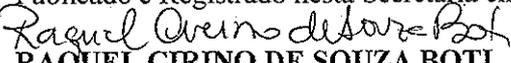
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Rosana - SP, ao 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro de 2012.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria